



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação de Gestão Técnica e Administrativa

DESPACHO

DLOG/COGAD/DLOG/SE/MS

Brasília, 14 de agosto de 2024.

À Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde - CGLIS,

Assunto: Autorização da Contratação Direta.

1. Trata-se de contratação direta da empresa **SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.588.595/0010 92**, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei nº **14.133**, de 2021 e no Parecer Referencial nº **00011/2022/CONJUR-MS/CGU/AGU** (SEI n.º 0041890966), visando à aquisição de **330 frascos-ampolas do medicamento Alfaolipudase, Injetável, 20MG**, em atendimento à solicitação da **Coordenação de Planejamento e Articulação de Demandas Judiciais em Saúde - COPJUD**, conforme as especificações constantes no Termo de Referência (SEI n.º 0039973499) e dados abaixo:

Item	Descrição resumida	CATMAT	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
1	Alfaolipudase Apresentação: Injetável , Concentração: 20 MG	BR0604673	frasco - ampola	330	R\$21.345,41	R\$ 7.043.985,30

2. O valor total da aquisição é **R\$ 7.043.985,30 (sete milhões, quarenta e três mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos)**.

3. Registra-se o encaminhamento para autorização da Contratação Direta, por Despacho CGIES (SEI nº 0042547273).

4. Verifica-se, na Nota Técnica nº 159/2024-COLMER/CGIES/DLOG/SE/MS (SEI nº 0041269031), que a empresa respeitou o preço máximo de venda ao Governo Federal aplicável ao caso.

5. Verifica-se disponibilidade orçamentária, por meio do Despacho SECTICS/CGPO/SECTICS/MS (SEI nº 0042473734).

6. Constata-se, por meio do Despacho SECTICS/CGOEX/SECTICS/MS (SEI nº 0042489319), a AUTORIZAÇÃO da aquisição pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde, em atendimento ao disposto no Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e na Portaria GM/MS nº 402, de 8 de março de 2021, alterada pela Portaria GM/MS nº 1.062, de 8 de agosto de 2023.

7. Considerando as recomendações elencadas nos Art. 10º, Inciso IX, da Lei 8.429/1992, Art. 72º, Inciso IV, da Lei 14.133/2021, Art. 8º, Inciso IV, da Lei 10.024/2019, e ainda em conformidade com as normas constantes dos arts. 16º e 17º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, este Ordenador de Despesas, DECLARA que os valores informados acima, correrão por conta da funcional programática **10.303.5117.4705.0001 – PTRES 234472 – PO 0004**, conforme já informado no Despacho (SEI nº 0042473734).
8. Verifica-se a validação das documentações da empresa, por meio do Despacho COMFAD/CGPIUD/DJUD/SE/MS (SEI nº 0041691420) e Parecer Técnico nº 47/2024-DIARTE/CGIES/DLOG/SE/MS (SEI nº 0041771434).
9. No que se refere ao Documento de Formalização da Demanda nº 4/2024 (SEI nº 0038296189), informa-se que esse DFD está vinculado à Contratação nº 30/2024.
10. Ante o exposto, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DIRETA, nos termos inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, bem como sua divulgação em sítio eletrônico oficial.
11. Ato contínuo, AUTORIZO a emissão de nota de empenho no valor global, em favor da empresa **SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.588.595/0010-92**.

ODILON BORGES DE SOUZA

Diretor do Departamento de Logística em Saúde
DLOG/SE/MS



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 15/08/2024, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0042567163** e o código CRC **7CC3A85F**.